

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL  
RUA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA S/N CENTRO-IRAQUARA-BAHIA  
CNPJ(MF) 13.922.596/0001-29 TEL:75 3364-2161/3364-219



## DECRETO Nº 131/2017

### Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social:

Nome: *Silvania de Oliveira Neves*

Cargo: Auxiliar Administrativo

Coordenador do Programa Bolsa Família

Nome: *Vinicius Moreira da Silva*

Cargo: Gestor do Cadastro único e Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: *Ivete Pereira de Oliveira*

Cargo: Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: *Antonio Joaquim de Oliveira*

Cargo: Diretor de Escola

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: *José Fabio Teixeira de Carvalho*

Cargo: Professor

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL  
RUA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA S/N CENTRO-IRAQUARA-BAHIA  
CNPJ(MF) 13.922.596/0001-29 TEL:75 3364-2161/3364-219



**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social.

**Art. 3º** - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Iraquara-Ba, 10 de agosto de 2017

**Edimario Guilherme de Novais**  
**Prefeito Municipal**